

PORTARIA ANAC Nº 292/SIA, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Homologa o heliponto em navio privado
PETROBRAS 58 (ES)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000309/2014-94, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS 58 (9PHT);
- II - unidade da federação: ES;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: Produção - Bacia do Espírito Santo;
- IV - proprietário: PNBV;
- V - coordenadas geográficas: 21º 12' 54 " S / 39º 59' 50" W;
- VI - Altitude: 19,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal – 22,20 x 22,20 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,00 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de novembro de 2016.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS